



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 373/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO**.

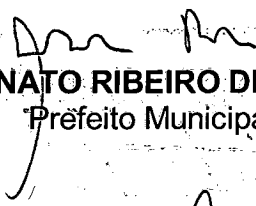
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

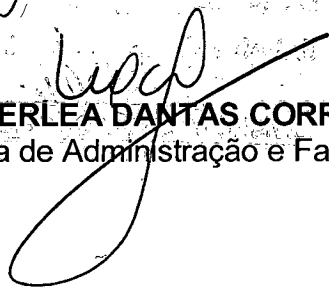
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.933.733-3-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 3168/2008, a contar de 14 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 722, de 24 de julho de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PORTARIA Nº 373/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente e servidores
CLEUDIMAR GUILLO PONCE RISSATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o percentual de incentivo de progressão por
Qualificação do Trabalho Docente e servidores CLEUDIMAR GUILLO PONCE RISSATO,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.933.733-3-SSP-PR, nomeada em 01 de
março de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de
Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social - Diretoria de Educação,
passando o percentual de incentivo de progressão de 10% (dez por cento) para 15%
(quinze por cento), com base no artigo 16º e parágrafo único da Lei Complementar nº
004/99, nos termos do processo nº 0108/2008, a contar de 14 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogado a Portaria nº 722, de 24 de julho de 2008.

PAG. MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2008.

VEDO

PUBLICADO NO UAUARAMA ILUSTRADO			
DE	24	1	2008
DE N.º	0264		
UAUARAMA	24	1	2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS